



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2017

CERTIFICO que na data <u>05/04/18</u>	
foi publicado no Placar Oficial (<u>X</u>) / Site (<u>X</u>)	
deste Município o (a) <u>I. Aditivo</u>	
de <u> </u> nº <u> </u> do dia <u>28/03/18</u>	
Secretário de Administração	

Termo de Aditamento do instrumento de contrato nº 177/2017, de 05/05/2017, firmado entre este Município e a Empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-EPP (21.503.766/0001-69)**, que tem por objetivo a prestação de serviços consultoria e assessoria em Gestão Pública, para prorrogar sua vigência e acrescentar os serviços que especifica, o que fazem nos termos seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, por seu atual Prefeito **JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado em Piracanjuba-GO.

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.503.766/0001-69, localizada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 915, Quadra F-5, Lote 29, Setor Oeste - Goiânia/ GO, fone (62) 3954-2144, aqui representada pela sua proprietária **SRA. RENATA ARICELLE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 952.868.701-63 e C.I. RG nº 4118320 DGPC-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O contrato aditado tem por objeto, na forma da CLÁUSULA PRIMEIRA: "Serviços de consultoria e assessoria em Gestão Pública, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura de Piracanjuba/GO, em especial às Secretarias de Educação e Saúde, de conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, deste instrumento".

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DA AMPLIAÇÃO POR ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Por força deste Termo de Aditamento, a Empresa Contratada se compromete e se obriga prestar, além dos já pactuados e especificados no Termo de Referência, os seguintes serviços de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ACRÉSCIMO	
		PARCELA	TOTAL
1	Elaborar e acompanhamento a tramitação nos organismos endereçados os projetos objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada		
2	Elaborar e inserir projetos de interesse social no portal dos convênios SICONV		
3	Auxiliar e no planejamento e concluir tecnicamente, planos de trabalho compatíveis com o interesse público local, com vistas a instruir pedidos de financiamento do Governo Federal e/ou Estadual; bem como cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação, capacitação e recebimento de recursos de transferências voluntárias; emendas parlamentares ou de destinações fundo a fundo, por órgãos, Ministérios ou Secretarias de Governo, destinados a este Município		
4	Manter informado os sistemas dos organismos federal e estadual, no que se refere ao atendimento de exigências técnicas, acompanhamento, prestação de contas e resolutividade.		
	Deste aditamento	1.250,00	15.000,00
	TOTAL DO CONTRATO	6.750,00	81.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica aditada a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, de **05 de maio de 2018 a 04 de maio de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA - FONTES DE RECURSOS E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.02.04.121.0407.2.003 - 33.90.39 - F 60 - Manut. Sec. Planejamento e Divulgação

Inserida no Orçamento Programa para 2018, do montante de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTOS LEGAIS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, inciso II, §§ 2º, 3º e 4º e 65, inciso I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e Cláusula Sétima do contrato aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Fica mantido o preço pactuado para os demais serviços, com o acréscimo correspondente a 22,72% (vinte dois inteiros e setenta e dois centésimos por cento) pelos serviços aditados; inalteradas as condições e demais cláusulas do contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, 28 de março do 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI – EPP

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: Winston Estevam Ferreira CPF: 007.623.441-05
02) Nome: Nichas Silva Dias Corrêa CPF: 064.081.191-80